

EXTRATO DE VOTAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2100.077222/2018

Assunto: Aquisição de material de pintura

Interessado: Diretoria de Administração Orçamento e Finanças da SEMGE

Vistos, relatados e discutidos estes autos. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, em concordar por unanimidade, com relatório do membro Ruth Graziela Brandão Dantas, no sentido de aplicação de pena, em desfavor da empresa NATIVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, de 12 (doze) meses, fundamentado no art. 2º, VI, da IN nº01/2017 da Presidência da República, acrescida de 50% (cinquenta por cento) por não ter o licitante colaborado com a instrução do presente processo (art. 3º, III) da mesma IN, uma vez que não respondeu às notificações que lhe foram enviadas, **perfazendo um total de 18 (dezoito) meses**, com o devido registro no SICAF. Entendeu não aplicar a multa, posto que o valor seria irrisório para movimentar a máquina pública. Ausente da votação o membro Maria Zélia Lopes de Oliveira.

Maceió, 27 de junho de 2019.

Ruth Graziela Brandão Dantas
Relatora

Carleandro Claudino Fidelis
Presidente

Melina Malta Deolindo de Vasconcelos.
Membro

Danielli Manzini de Carvalho
Membro